

NOTA TÉCNICA Nº 05/2026

TEMA: INFRAESTRUTURA



Análise do Reajuste Tarifário da Equatorial Goiás (2026), Investimentos em Infraestrutura e Diversificação Energética Industrial

1. DELIBERAÇÃO DA ANEEL E RESULTADOS DO REAJUSTE TARIFÁRIO 2026

A Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou no dia 20 de outubro de 2026 o Reajuste Tarifário Anual (RTA) da Equatorial Goiás Distribuidora. As novas tarifas entram em vigor a partir do dia 22 de outubro de 2026 para todos os consumidores atendidos na área de concessão do Estado de Goiás.

O reajuste aprovado pela agência reguladora estabeleceu um efeito médio global de **+7,25%** sobre a conta final dos consumidores. A distribuição do impacto percentual por classe de consumo apresenta a seguinte estrutura:

Resumo do Reajuste Tarifário Anual 2026:

- Consumidores Residenciais (Classe B1): +7,36%
- Indústria e Comércio Pequeno Porte - Baixa Tensão (< 2,3 kV): +7,26%
- Indústria e Comércio Grande Porte - Alta Tensão (> 2,3 kV): +7,22%
- Efeito Médio Global ao Consumidor: +7,25%

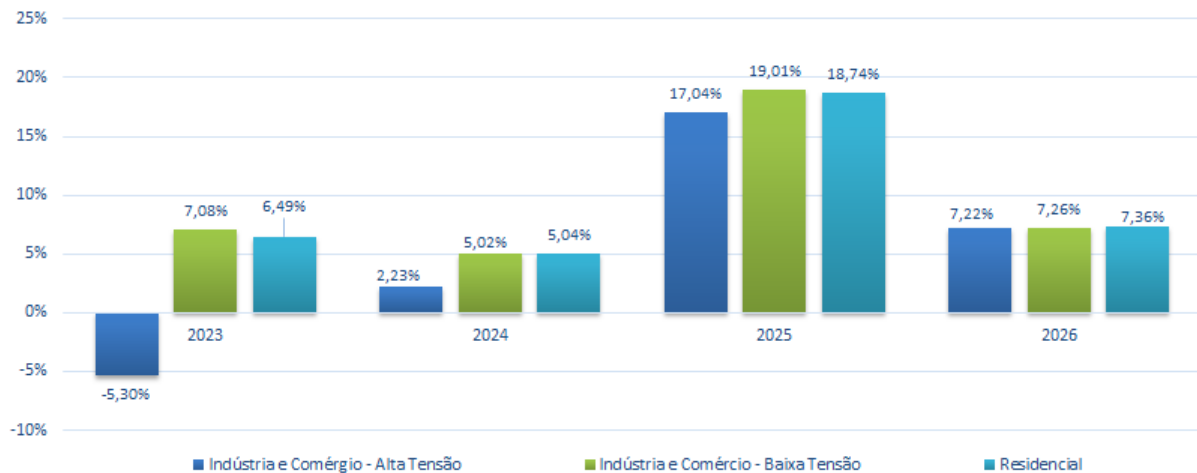
2. ANÁLISE DA SÉRIE HISTÓRICA TARIFÁRIA (2023–2026)

A trajetória das tarifas de energia elétrica no Estado de Goiás entre 2023 e 2026 reflete um período de forte volatilidade e sucessivos aumentos nominais, impulsionados pela necessidade de expansão do sistema elétrico, revisões periódicas, variação dos encargos setoriais e inflação acumulada. A tabela e gráfico a seguirem detalha a evolução anual por classe de consumo:

Classe de Consumidor	2023	2024	2025	2026
Indústria e Comércio - Alta Tensão	-5,30%	2,23%	17,04%	7,22%
Indústria e Comércio - Baixa Tensão	7,08%	5,02%	19,01%	7,26%
Residencial	6,49%	5,04%	18,74%	7,36%

NOTA TÉCNICA Nº 05/2026

TEMA: INFRAESTRUTURA



Fonte: ANEEL

Destaque relevante da série histórica: O reflexo do reajuste tarifário está diretamente ligado às receitas auferidas pela Distribuidora e reconhecidas pela ANEEL, as quais visam assegurar a cobertura dos custos operacionais não gerenciáveis e dos custos gerenciáveis combinados à remuneração do capital investido na expansão e melhoria do sistema de distribuição.

3. APOORTE DE INVESTIMENTOS DA EQUATORIAL GOIÁS E REMUNERAÇÃO DE ATIVOS

Desde a assunção da concessão no final de 2022, a Equatorial Goiás promoveu uma aceleração no plano de investimentos para recuperação e modernização da infraestrutura de distribuição. No último ciclo anual registrado, a Distribuidora realizou um aporte de **R\$ 2,62 bilhões** em investimentos no Estado de Goiás, dos quais **R\$ 2,36 bilhões** foram aplicados diretamente na expansão e reforma de redes e subestações, ultrapassando a marca acumulada de **R\$ 6,0 bilhões** em investimentos nos últimos anos.

NOTA TÉCNICA Nº 05/2026

TEMA: INFRAESTRUTURA



O Mecanismo Tarifário: Como o CAPEX se Converte em Aumento Tarifário

Do ponto de vista da regulação econômica tarifária estabelecida pela ANEEL, os investimentos em ativos imobilizados (obras de subestações, linhas de distribuição, transformadores e automação) passam a integrar a Base de Ativos de Remuneração da concessionária. Esse reconhecimento regulatório assegura à Distribuidora duas parcelas de cobertura tarifária:

- **Remuneração do Capital (Regulatório):** Taxa de retorno sobre o capital próprio e de terceiros aplicado nas obras.
- **Quota de Depreciação Regulatória:** Recuperação do valor dos bens ao longo de sua vida útil operacional.

Portanto, embora os investimentos sejam indispensáveis para sanar gargalos históricos de capacidade e suprir a crescente demanda industrial, cada ciclo de forte expansão de capital resulta em impacto tarifário direto para a sociedade e a indústria.

4. O PAPEL DO GOVERNO DE GOIÁS E REGULAMENTAÇÃO DO CRÉDITO DE ICMS

Diante da limitação da tarifa pública em absorver todo o volume de investimentos necessário sem comprometer a competitividade econômica do Estado, torna-se fundamental a atuação direta do Governo do Estado de Goiás no cofinanciamento e fomento à infraestrutura energética.

Como medida estruturante para destravar obras de energia, o Governo de Goiás regulamentou o crédito outorgado de ICMS para investimentos em infraestrutura de redes elétricas (linhas de distribuição, subestações e conexões de transmissão) por meio do **Decreto Estadual nº 10.706/2025**.

Esse mecanismo autoriza contribuintes do ICMS a utilizarem o crédito fiscal outorgado para amortizar e compensar financeiramente a sua participação em obras de energia de interesse privado ou público. Esta medida traz duplo benefício:

1. Desonera o fluxo de caixa dos investidores privados e indústrias no custeio de infraestruturas elétricas dedicadas;
2. Acelera o cronograma de expansão do sistema elétrico estadual sem sobrecarregar a base tarifária da Distribuidora, contribuindo para modicidade tarifária.

NOTA TÉCNICA Nº 05/2026

TEMA: INFRAESTRUTURA



5. IMPACTO INDUSTRIAL E ALTERNATIVAS DE SUPRIMENTO ENERGÉTICO

O reajuste tarifário aprovado mantém uma contínua pressão sobre os custos operacionais do setor industrial em Goiás, exigindo das empresas um rigoroso planejamento energético. Paralelamente, no âmbito do Plano de Resultados pactuado com os órgãos reguladores, a distribuidora tem direcionado esforços crescentes para elevar seus padrões de qualidade e continuidade.

A evolução dos indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção (FEC) evidencia essa trajetória: na comparação entre o cenário inicial de Janeiro de 2023, marcado por acentuada dispersão e generalizada violação da franquia de indicadores dos conjuntos no início do controle da concessão e o cenário de Junho de 2026, verifica-se uma clara e consistente tendência de reenquadramento da maioria dos conjuntos em relação às metas regulatórias (zona de conformidade $\leq 100\%$).

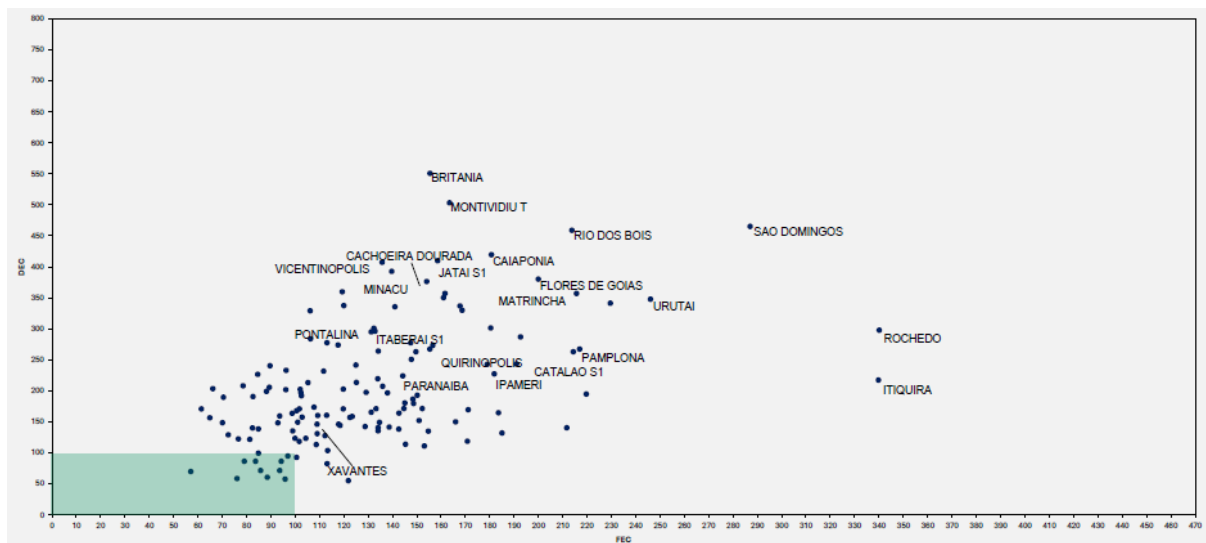
Contudo, para promover o pleno reenquadramento dos conjuntos remanescentes que ainda não atingiram os limites regulatórios (como Rochedo, Vicentinópolis, Pontalina, Britânia, entre outros), os investimentos da concessionária precisarão ser ainda maiores nos próximos ciclos. Como esses novos aportes de capital passam a compor a Base de Ativos de Remuneração, a tendência é de manutenção do ciclo de pressão tarifária sobre o setor produtivo. Esse cenário reforça a urgência de as indústrias avaliarem estratégias de diversificação e otimização do suprimento energético.

NOTA TÉCNICA Nº 05/2026

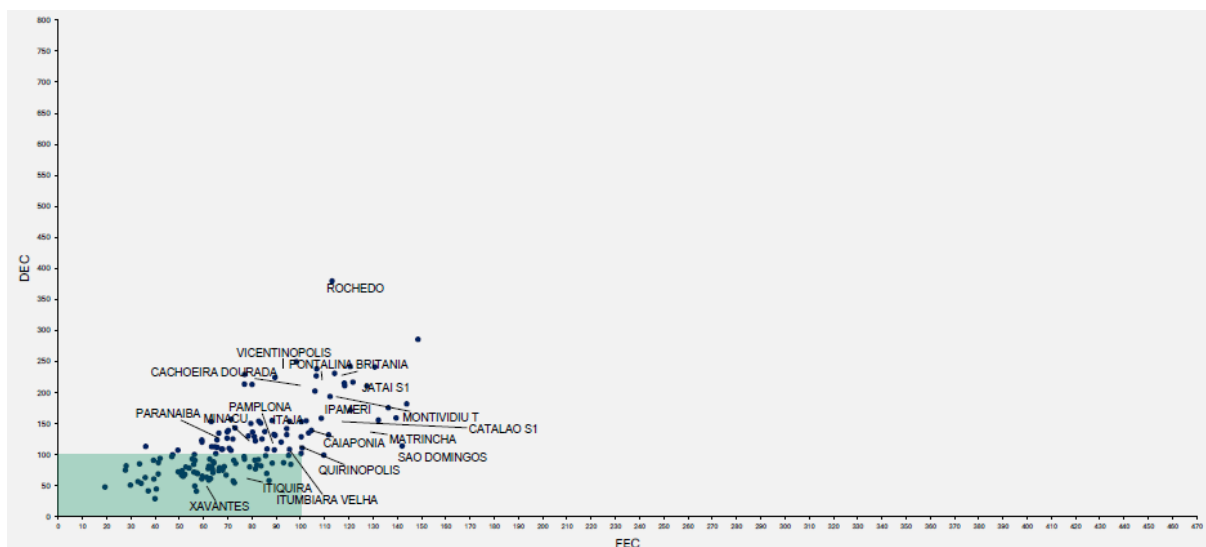
TEMA: INFRAESTRUTURA



Dispersão Janeiro 2023. Violação de franquia de indicadores no início do controle da concessão



Dispersão Junho 2026. Tendência de reenquadramento de todos os conjuntos da concessão



NOTA TÉCNICA Nº 05/2026

TEMA: INFRAESTRUTURA



Oportunidades de Otimização e Fontes Alternativas para as Indústrias

- **1. Mercado Livre de Energia (ACL - Ambiente de Contratação Livre):**
Com a abertura do mercado para todos os consumidores conectados em alta e média tensão (Portaria MME 50/2022), as indústrias podem negociar livremente preço, prazos e fornecedores, garantindo previsibilidade de custos e reduções tarifárias de 15% a 35% em relação ao mercado cativo.
- **2. Geração Fotovoltaica e Autoprodução de Energia:**
O aproveitamento dos elevados índices de irradiação solar de Goiás permite a implantação de usinas fotovoltaicas dedicadas no modelo de Autoprodução de Energia (com isenção de encargos setoriais sobre a energia produzida) ou Geração Distribuída (GD).
- **3. Biomassa, Biogás e Biometano (Sinergia Agroindustrial):**
Dada a forte vocação agropecuária do Estado de Goiás, a conversão térmica e elétrica de resíduos do setor sucroenergético, grãos e pecuária em usinas de biogás e biomassa oferece suprimento firme e contínuo de energia de base, reduzindo dependência da rede.
- **4. Gestão de Demanda e Sistemas de Armazenamento (BESS):**
Implementação de bancos de baterias e gerenciamento de carga para deslocamento de consumo fora do horário de ponta (das 18h às 21h), minimizando cobranças elevadas de demanda contratada em momentos de pico tarifário.

6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E CONCLUSÃO

Diante da aprovação do Reajuste Tarifário 2026 (+7,22% para Alta Tensão, +7,26% para Baixa Tensão e +7,36% para Residencial) e da necessidade contínua de novos investimentos da distribuidora para reenquadramento dos conjuntos elétricos às metas regulatórias de qualidade (DEC/FEC), recomenda-se ao setor industrial de Goiás a adoção das seguintes diretrizes e medidas de apoio:

- **Estudo de Viabilidade para Migração ao ACL:** Realizar diagnóstico tarifário para transição ao Mercado Livre de Energia.
- **Aproveitamento do Benefício Fiscal do ICMS:** Estruturar projetos de infraestrutura elétrica utilizando o crédito outorgado regulamentado pelo Decreto nº 10.706/2025. Para suporte técnico

NOTA TÉCNICA Nº 05/2026

TEMA: INFRAESTRUTURA



e operacional, buscar orientações junto ao **NAC - Núcleo de Acesso ao Crédito da FIEG**, sob a coordenação de Claudio Henrique de Oliveira (e-mail: nac@fieг.com.br).

- **Busca de Eficiência Energética e Diagnóstico Industrial:** Desenvolver projetos de eficiência e auditorias energéticas para redução do consumo elétrico e otimização dos processos fabris. Recomenda-se buscar consultoria e suporte técnico junto à Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, localizada na Rua Armogaste José da Silveira, nº 612, Setor Centro-Oeste, Goiânia - GO. Contatos: Telefone (62) 3226-4500 | WhatsApp (62) 9995-1773 | Central de Atendimento Goiânia: 4002-6213.
- **Diversificação do Matriz Energética de Planta:** Avaliar projetos de autoprodução fotovoltaica e bioenergia para mitigar novos ciclos de alta no mercado cativo.

Nota Técnica: Análise do Reajuste Tarifário da Equatorial Goiás (2026), Investimentos em Infraestrutura e Diversificação Energética Industrial | Publicação da Federação das Indústrias Do Estado de Goiás - FIEG | Superintendência: Lenner Rocha | Conselho Temático de Infraestrutura: pres. Célio Eustáquio de Moura | Gerência de Desenvolvimento Industrial: Gustavo da Costa Vergara | Assessor Técnico: Leandro Gondim | Informações (62) 3501-0020 | E-mail: coinfra@fieг.com.br | Av. Araguaia, nº 1.544 - Edifício Albano Franco CEP 74.645-070 Goiânia, GO | www.fieг.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte